

DECRETO FUNDACIONAL Nº 96/2016

“Homologa Procedimento Licitatório e dá outras providências”.

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros – FIMES, Profª. Ma. Ita de Fátima Dias Silva, no uso de suas atribuições legais em vigor e:

CONSIDERANDO a necessidade da FIMES em contratar a prestação de serviços continuados de apoio técnico especializado para gestão Pública Administrativa, financeira, contábil e de planejamento, de acordo com as legislações e diretrizes do setor público;

CONSIDERANDO a necessária urgência que o caso requer;

CONSIDERANDO que o processo licitatório em epígrafe transcorreu de forma regular, pois que obedeceu o princípio da ampla publicidade por meio editalício, bem ainda que os preços ofertados portaram-se em consonância aos praticados no mercado, conforme aferido por meio de pesquisa prévia que dos autos constam, realizada pela Comissão de Licitação da Instituição;

CONSIDERANDO a recomendação exarada pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objeto do EDITAL DE PREGÃO nº 005/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 12 de maio de 2016, bem como no jornal o Popular, na edição do dia 12 de maio de 2016, com abertura realizada no dia 24 de maio de 2016, às 9:15 horas, nos termos e na forma das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e modificações posteriores, ficando adjudicado o objeto à empresa **RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS – ME**, pessoa jurídica

de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.697.944/0001-58; com valor total de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**.

Parágrafo único. As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e serão acobertadas com recursos da FIMES, para todos os fins de mister.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

GABINETE DA DIRETORA GERAL DA FIMES, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (24/05/2016).



ITA DE FÁTIMA DIAS SILVA
Diretora Geral da FIMES